

	Formação: Curso superior de graduação em Geografia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. b) Sociologia - realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; - participar da gestão territorial e sócio-ambiental, para formação de patrimônio histórico cultural; - desenvolver pesquisas de mercado; - organizar informações sociais, culturais e políticas, - planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ ou primários para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais; - elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à habitação e/ ou área de atuação humana, para possibilitar a formulação e/ ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisa; - participar dos trabalhos de urbanização em favelas/ comunidades do município; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; - elaborar documentos técnicos, relacionados a realidade social; - subsidiar, colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos e ações decorrentes; - desenvolver outras atividades afins. Formação: curso superior de graduação em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente. c) Tecnologia - conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - analisar propostas e desenhos técnicos; - elaborar documentação técnica e orçamentos; - padronizar, mensurar e realizar o controle de qualidade; - operar e manter equipamentos e instalações; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins.
--	---

Projeto de Lei 066018560 SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 87

	Formação: curso superior de tecnologia nas áreas específicas de atuação e Formação e registro nos respectivos Conselhos Regionais.
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	a) Serviço Social - elaborar, implantar, executar, coordenar, supervisionar planos, programas e projetos na área e no âmbito do Serviço Social; - elaborar estudo social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, emitir pareceres, manifestações técnicas e outros documentos afins de acordo com as prerrogativas éticas e técnicas profissionais de Serviço Social; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - atuar na articulação das políticas setoriais e intersetoriais, serviços, programas e projetos sociais; na relação com o controle social, dentre outras instâncias no âmbito da promoção e garantia de direitos; - orientar indivíduos, famílias, comunidades e instituições grupos de diferentes segmentos sobre os direitos, serviços, benefícios e programas sociais; - prestar supervisão direta e avaliação de estagiários; - orientar serviços técnicos de Serviço Social nas diversas áreas de atuação; - subsidiar, colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos e ações decorrentes; - desenvolver outras atividades afins. Formação: Curso superior de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. b) Pedagogia - administrar, gerir e supervisionar projetos e programas em instituições ou situações onde se realizem atividades de capacitação e aprendizagem; - implementar, avaliar e coordenar a execução e construção de projetos pedagógicos; - colaborar na aplicação de políticas sociais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica, devidamente registrado no órgão competente.

Projeto de Lei 066018560 SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 88

ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO	a) Biblioteconomia - executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; - organizar e executar serviços técnicos concernentes à área, em unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos; - tratar e desenvolver tecnicamente recursos informacionais; - disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento; - desenvolver estudos e pesquisas e ações educativas; - realizar difusão cultural; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: curso superior de graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. b) Educação Física, Esportes - planejar, desenvolver, coordenar, promover, implementar e avaliar programas políticos-pedagógicos nos equipamentos de esporte, lazer e educação da instituição, envolvendo atividades físicas, esportivas, educativas e de lazer para a comunidade em geral; - realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: curso superior de graduação ou licenciatura em Educação Física ou em Esportes, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
---	--

Projeto de Lei 066018560 SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 89

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia, Veterinária, Biomedicina, Ciências Farmacêuticas, Geografia, Geologia, Química, Física, Arquitetura, Ciências Sociais - realizar atividades relacionadas ao planejamento, gestão, controle, fiscalização, auditoria, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental; - elaborar o planejamento integrado de programas e ações de proteção, gestão e educação ambientais; - proceder à conservação de espécies e ecossistemas, incluindo manejo, proteção e preservação; - atuar em políticas, programas e projetos que promovam controle ambiental e qualidade socioambiental; - estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; - realizar pesquisa e inventário do ambiente natural; - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; - desenvolver outras atividades afins. Formação: curso superior de graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia ou Medicina Veterinária ou Biomedicina ou Ciências Farmacêuticas ou Geografia ou Geologia ou Química ou Física ou Arquitetura ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente.
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EQUIPAMENTO SOCIAL	a) Serviço Social, Psicologia, Pedagogia - gerenciar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos nos equipamentos sociais, atuando na assistência à infância, juventude e terceira idade, extensiva às suas famílias; - promover a articulação, integração e a operacionalização das ações desenvolvidas nos equipamentos sociais, atendendo os interesses e necessidades da população usuária; - responder pelos procedimentos adotados em situações de emergência com relação à clientela e ao equipamento social na sua área de atuação; - realizar perícias e emitir pareceres sobre matérias da área; - desenvolver outras atividades afins. Formação: curso superior de graduação de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, devidamente registrado no órgão competente.

Projeto de Lei 066018560 SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 90